



## LEI MUNICIPAL Nº 503, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

### ALTERA A DENOMINAÇÃO DA VIA PÚBLICA QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO**, prefeito municipal de Salitre-CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado Avenida **JOSE ANTONIO SOBRINHO, (CAXEIRO)** o logradouro público que se inicia após a Praça Frei Damião e dá acesso a uma das saídas da cidade, com destino a cidade de Araripina, Estado do Pernambuco.

**Art. 2º** O Poder Executivo se encarregará, no prazo máximo de 60 (sessenta dias após a promulgação desta lei, de torná-la pública, dando ampla e total divulgação, enviando comunicação de alteração para os Correios, Enel, Cagece, Agências Bancárias, Casa Lotérica, bem como efetuar a troca do nome na placa de identificação afixada no local.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas na Lei nº 126/2010 de 22 de dezembro de 2010.

RONDILSON DE  
ALENCAR  
RIBEIRO:83401830368

Assinado de forma digital por  
RONDILSON DE ALENCAR  
RIBEIRO:83401830368  
Dados: 2025.09.15 10:40:51  
-03'00'

**RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO**  
*Prefeito Municipal*